

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE TIRO COM CBTARCO

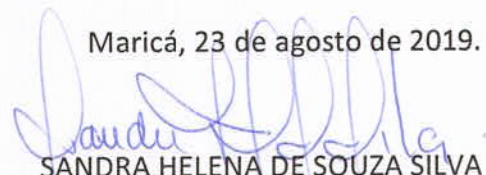
Aos vinte e três de agosto de 2019, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) o Conselho de Administração da CBTARCO - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, representada pelos – Conselheiros SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA, que secretaria o presente, VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN, IGOR GEORDANO DA SILVA NEIVA, JORGE SEBASTIÃO BERNARDO SILVA, ALEXANDRE CAMPALLE E CLAUDIO COMPARATO CONTRUCCI, cabendo especialmente ressaltar que o Conselho de Administração se reunirá em três dias consecutivos, e fará o registro em atas distintas e que por motivos pessoais o Conselheiro RUBENS VASCONCELOS TERRA NETO, Presidente do Conselho de Administração não pôde comparecer, devendo ser atualizado de todas as questões objeto de apreciação das reuniões, e que os demais Conselheiros (Bruno Sadoski e Erison Ronaldo Martins) estarão presente a parti de 24/08. RESOLVEM E APRECIAM ENTÃO, O SEGUINTE: (1) Quanto a elaboração do Código de Ética da entidade → Fica estabelecido que o Conselheiro JORGE SEBASTIÃO BERNARDO SILVA, fará contato com os que ainda se mantém interessados nesta elaboração indicados na AGE de 11/12/2019, para estudo e elaboração do Código de Ética, trazendo para este Conselho até 20/10/2019. Com aprovação deste Conselho, o Código deve ser apresentado às Federações na reunião e trabalho prevista para o Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco de 2019; (2) Quanto a elaboração do Regimento das Assembleias Gerais da entidade → Fica estabelecido que o Conselheiro VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN e Erison, elaborarão a minuta, na possibilidade e aceite com o acompanhamento do Conselheiro RUBENS VASCONCELOS TERRA NETO, para apresentação à este Conselho até 15/09/2019, e havendo sua deliberação pelo Conselho de Administração da mesma forma o Regimento deve ser apresentado às Federações na reunião de trabalho prevista para o Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco de 2019; (3) Quanto a participação dos clubes nas assembleias eletivas, como previsto no Art. 23, inciso II, alínea 'c' → Fica estabelecido que até 30/08/2019 a Conselheira SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA irá levantar as instituições ranqueadas pela base de dados da CBTARCO, bem como solicitar às Federações relação de suas entidades associadas. Uma vez identificadas as entidades que se caracterizam como clube-ativos-especificamente-, com o acompanhamento do Conselheiro Alexandre Campalle vamos mobilizar tais entidades para identificarem um critério da participação dos Clubes. Não havendo até o 30/09/2019 uma ausência de critério, este Conselho de Administração retoma a avaliação da participação dos clubes. (4) Federações – atendimento da Lei da Pelé, Portaria 115 → a Conselheira SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA, até 30/08/2019 irá solicitar às entidades filiadas a apresentação de seus estatutos, e face as respostas, até 15/09/2019, apresentará novo mapa de necessidade de adequação. Sob acompanhamento deste Conselho a CBTARCO irá emitir Portaria dando prazo para as filiadas atenderem as normas legais básica da Lei da Pelé, Portaria 115: composição, limitação de re-eleição; Conselho Fiscal independente; participação de atletas e clubes. (5) Quanto a otimização dos trabalhos do Conselho de



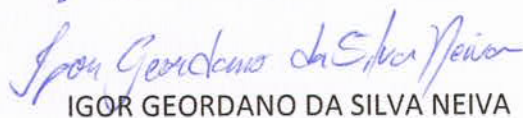
1

Administração á distância, registra-se o compromisso destes integrantes de atender/responder com o máximo de prioridade os trabalhos apresentados. Sempre que necessário o Conselheiro pode demandar suas pautas ao Rubens que administrará a condução de tais questões. (6) A questão dos Regulamentos e suas consolidações será objeto de apreciação em 24/08 com a participação do Conselheiro Bruno Sadoski, representante do Comitê de Técnicos. Nada mais havendo a tratar, eu SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA lavrei, e os Conselheiro firmam o presente.***

Maricá, 23 de agosto de 2019.


SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA


VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIEIN


IGOR GEORDANO DA SILVA NEIVA


JORGE SEBASTIÃO BERNARDO SILVA


ALEXANDRE CAMPALLE


CLAUDIO COMPARATO CONTRUCCI